



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4016
15 de maio de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O.4016 15 de /05 /2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: VIEIRA AZEVEDO LOCAÇÃO PRÓPRIOS LTDA
Processo: 4171/ 2023 Secretaria de Administração
Objeto: Locação de imóveis
Valor: R\$ 78.000,00 (12 meses)
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

Empresa: VIEIRA AZEVEDO LOCAÇÃO PRÓPRIOS LTDA
Processo: 4174/ 2023 Secretaria de Administração
Objeto: Locação de imóveis
Valor: R\$ 108.000,00 (12 meses)
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4016 de 15/05/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 4251/2023 – Fundo Municipal de Previdência
Objeto: Treinamento de funcionários.
Valor: R\$ 1.300,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4016 de 15 /05/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
Processo: 4070 /2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha
Valor: R\$ 1.159,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 4072 /2023 Fundo Municipal de Habitação e Interesse
Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R\$ 6.860,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
Processo: 4067/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de máquina de lavar
Valor: R\$ 2.197,69
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Processo: 4165/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de reprografia
Valor: R\$ 118,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 4073/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 17.456,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO 229/2019

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento do Contrato 229/2019, cujo objetivo é a **ao fornecimento de gases e ar comprimido medicinais, com cessão de cilindro em comodato, para atendimento às unidades de saúde, ambulâncias e pacientes com prescrição médica**, alterando a Dotação orçamentária para 29.5341.1632.29.01 fonte de recurso: 3.3.3.9.0.39.00.00.00, conforme solicitação de Secretária de Saúde á fls. 32 e reserva de saldo ás fls. 32v do processo 9421/2023.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 4232/2023;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **ANA PAULA GUIMARÃES VALENTINO**, matrícula nº 2112/01, Professor A, lotado na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período discriminado a seguir: 17/10/2019 a 31/01/2023.

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 1.203 dias, correspondendo a 3 anos, 3 meses e 18 dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre

Secretária de Administração

**PORTARIA N° 056/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao servidor, **ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA**, matrícula n.º1720/02, lotado na Procuradoria Geral do Município, pelo nascimento de sua filha, ÍSIS ROZA SOUZA, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Paternidade de 8 (oito) dias, retroativo a 10/05/2023 a 17/05/2023

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

SRP PREGÃO ELETRONICO 017/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK, BEM COMO, OUTROS EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E ADJACÊNCIAS.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

**ATA DA 4ª SESSÃO – 04/2023
(ANEXO ÚNICO)**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sua sede situada na Rua Dr. Peralta, nº 815, centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros titulares da “JARI” – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, sob a presidência do Sr. Guilherme Silveira Gonçalves o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA. Iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0102/2022, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0099/2022, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0107/2022, para qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0142/2022, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0151/2022, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0068/2022, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e pelos membros presentes Sra. Roseli da Silveira _____, o Sr. Jonatan da Silva _____ e, também, pelo Presidente Sr. Guilherme Silveira Gonçalves _____, o qual, às 11:27 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA****CONTRATO 229/2019**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato 229/2019, cujo objeto é **AO FORNECIMENTO DE GASES E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS, COM CESSÃO DE CILINDRO EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA**, alterando a Dotação Orçamentária para 29.5341.1632.29.01.3.3.3.9.0.39.00.00.00, conforme solicitação da Secretaria de Saúde à fls. 32 e reserva de saldo às fls.32v do processo 9421/2023.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 6565/2020 e n° 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de n° 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital n° 048/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.990, de 03 de abril de 2023;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata MARIANA MORAIS DIAS, do cargo de Odontólogo B.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 6565/2020 e n° 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de n° 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação d o candidato realizada através do Edital n° 065/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.010, de 05 de maio de 2023;

Considerando o não comparecimento , no prazo fixado do candidato ao cargo de MONITOR ESCOLAR: ELIVELTON DE SOUZA DA SILVA , inscrição n° 61201-4;

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação d o candidato acima citado , em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONTRATO N° 134/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 134/2023, celebrado com a empresa **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI** tendo como objeto os **"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GUSTAVO MIOTO NO EVENTO "FESTA DO TOMATE 2023"** que se realizado, Município de Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)tendo prazo de vigência no dia 07 á 11 de junho de 2023.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, servidor mat. 095/01 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia 18 de maio de dois mil e vinte e três, as 14:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

Pauta:

- Análise da carteira de investimentos

Publique-se

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 095/01

**ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°197/2022,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 2010 DE 05 DE MAIO DE 2023**

ONDE SE LÊ:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2022, celebrado com a empresa W. I. **TEXEIRA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRILI**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES DE ANATOMOPATOLÓGICOS(BIÓPSIA), E IMUNO-HISTOQUÍMICA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, prorrogando o prazo de Contrato em 12(doze) meses a partir do dia 02 de maio de 2023.**

Paty do Alferes, 02 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



LEIA – SE :

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022, celebrado com a empresa W. I. TEIXEIRA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRILI, tendo como objeto os SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES DE ANATOMOPATOLÓGICOS (BIÓPSIA), E IMUNO - HISTOQUÍMICA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, prorrogando o prazo de Contrato em 12 (doze) meses a partir do dia 01 de junho de 2023.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

- C.E. PATRASSO - ME, com os itens 32, 33, 45, 78, 99, 101, 129 e 138, no valor total de R\$ 245.172,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais).

- JOICE.COM SERVICE LTDA, com os itens 55, 56, 64, 67, 68, 69, 76 e 131, no valor total de R\$ 40.972,00 (Quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais).

- K. LUMERTZ CARDOSO, com os itens 73, 74, 75, 77, 158, 160 e 164, no valor total de R\$ 24.202,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e dois reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.950.891,80 (Dois milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

PATY DO ALFERES, 15 DE MAIO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 035/2023, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- JPFISIO FISIOTERAPIA LTDA, no valor total de R\$ 241.920,00 (Duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 241.920,00 (Duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte reais).

PATY DO ALFERES, 12 DE MAIO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7362/2023, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK, BEM COMO, OUTROS EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E ADJACÊNCIAS**, PELAS EMPRESAS VENCEDORA S:

- ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADES UNIPessoal, com os itens 04, 87, 89, 91, 133, 134, 135, 159, 182, 183 e 185, no valor total de R\$ 123.505,00 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e cinco reais).

- E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS- EPP, com os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 70, 71, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 161, 163, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200 e 201, no valor total de R\$ 2.415.951,90 (Dois milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

- R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, com os itens 08, 60, 90, 149 e 153, no valor total de R\$ 11.364,00 (Onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

- DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, com os itens 116 e 162, no valor total de R\$ 18.244,90 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

- AR6 LICITACOES LTDA, com os itens 167 e 168, no valor total de R\$ 71.480,00 (Setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

LEI N.º 3.016 DE 15 DE MAIO DE 2023

CRIA 02 (DOIS) CARGOS DE ASSESSORES LEGISLATIVOS – SÍMBOLO DAL – III, LOTADOS NO GABINETE DOS VEREADORES, INTEGRANTES DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, ALTERANDO OS ANEXOS V E VIII DA LEI 2.630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Legislativo do Município de Paty do Alferes a criar dois (2) cargos de Assessores Legislativos, Símbolo DAL-III, lotados no Gabinete dos Vereadores, integrante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo Único - As características, símbolos, vencimentos e atribuições do referido cargo são as constantes do anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos V e VIII da Lei nº 2.630, de 27 de Novembro de 2019, incluindo as modificações onde couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 205/2023, de autoria da Mesa Diretora.

ANEXO ÚNICO

CARGO	QTD	SÍMBOLO	VENCIMENTO	VÍNCULO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES



ASSESSOR LEGISLATIVO	02	DAL-III	RS 1.509,41	Ensino Fundamental	01. Assessor ar os Vereadores e o Chefe de Gabinete dos Vereadores em seus trabalhos legislativos junto aos Gabinetes Parlamentares e junto ao Plenário da Câmara Municipal. 02. Elaborar Pareceres, encaminhamento s, projetos de lei bem como esclarecimentos e relatórios junto às Comissões Permanentes. 03. Assessor ar o s Vereadores nas Comissões Permanentes quando solicitado. 04. Verifica r a Pauta das Sessões e Acompanhá-las de forma remota ou presencial mediante conveniência e oportunidade do Vereador. 05. Assessor ar a Mesa Diretora nos trabalhos relativos às sessões bem como trabalhos internos junto aos órgãos da Câmara Municipal de Paty do Alferes. 06. Executar tarefas externas quando solicitado e determinado pelo Vereador representando-o se assim for designado. 07. Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores assistendo-os nas questões que se fizerem necessárias. 08. Auxiliar nas atividades administrativas do Gabinete. 09. Representar o Vereador junto à comunidade, quando solicitado. 10. Cumprir as determinações do Chefe de Gabinete dos Vereadores.
----------------------	----	---------	-------------	--------------------	--

LEI N° 3.017, DE 15 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE PRAZO PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica concedido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da presente Lei, para a legalização de construções realizadas até a publicação desta Lei, sem a devida licença e em desacordo com o Código Municipal de Obras do Município de Paty do Alferes.

Art. 2° - A legalização de que trata a presente Lei dependerá sempre de requerimento da parte interessada e atendimento às normas vigentes.

§ 1° - A parte interessada é todo aquele que seja proprietário ou possuidor com justo título e que obedeça ao que determina o Decreto Municipal nº 3617, de 21 de setembro de 2012.

§ 2° - Serão anexados ao requerimento a planta baixa e de situação da obra, mesmo que em desacordo com as normas municipais vigentes.

§ 3° - Deverá ser citada, obrigatoriamente, no requerimento e na legenda dos projetos apresentados, a informações "LEGALIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° xxx/2023", contendo o número da presente Lei.

§ 4° - A apresentação da planta nos prazos estabelecidos na presente Lei assegura ao interessado seu exame em caso de exigência formulada pelo órgão municipal competente.

Art. 3° - Nas legalizações realizadas durante o período estabelecido no art. 1°, desta Lei, somente serão devidos as taxas previstas na legislação tributária em vigor, ficando o interessado isento de multas, juros e correção monetária.

Art. 4° - Incluem-se no disposto na presente Lei todas as edificações realizadas sem aprovação de projeto, concessão de alvará para realização de obras e concessão de "habite-se", independentemente do tipo de uso.

§ 1° - Não serão permitidas legalizações de obras com destinação que infrinjam o zoneamento de onde se localizam.

§ 2° - Também não serão atingidas por esta Lei as obras que tenham sido construídas sem obedecer ao recuo obrigatório às margens das Rodovias Estaduais e Municipais, bem como os recuos obrigatórios às margens da Linha Férrea, dos rios e lagos e em todas as áreas de riscos assim determinadas pela Defesa Civil do Município de Paty do Alferes.

§ 3° - Excluem-se desta Lei as legalizações que possam infringir os artigos 72 e 74 da Lei Complementar nº 04, de 11 de novembro de 1994.

§ 4° - Quando a legalização envolver qualquer das obras enquadradas no parágrafo segundo, deverá ser anexado ao processo as liberações dos órgãos competentes tais como:

- UNIÃO (LEITO FERROVIÁRIO);
- INEA;
- DER/RJ.

§ 5° - Não será deferida em hipótese alguma a legalização de obras, na forma desta Lei, que apresentar qualquer risco à segurança pública e ao meio ambiente.

§ 6° - Sempre que a obra envolver o meio ambiente deverá a Secretaria de Meio Ambiente ser ouvida obrigatoriamente.

§ 7° - É obrigatório, para a legalização das obras mencionadas nesta Lei, a apresentação de cópia autenticada da ART/RRT referente ao profissional responsável pela legalização.

Art. 5° - O Poder Executivo dará ampla divulgação à presente Lei através dos instrumentos publicitários disponíveis, com ênfase à mídia impressa e comunicação aos despachantes municipais e profissionais e empresas da construção civil, multiplicadores das normas municipais para a legalização.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido da parte interessada e, para fins de cumprimento do que dispõe o § 1° do inciso II, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a estimativa do impacto financeiro, referente ao Projeto de Lei que cria duas vagas de Assessor Legislativo DAL-3, está suportado pelo orçamento vigente e pelo exercício subseqüente tendo adequação com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Paty do Alferes, 26 de Abril de 2023.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho
PresidenteEURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 429/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 048/2023/SEPLAN de 10/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **RICARDO DE MORAES CAPELLA**, matrícula n° 1729/02, CPF XXX.040.XXX-XX e **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula n° 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 137/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO EM TERRENOS QUE DEPENDERÃO DE ESTUDOS DE SOLO, Paty do Alferes – RJ.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 430/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto n° 6565/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Cultura e Economia Criativa:

NOME
RAFAEL BRITO DA SILVA

Art. 2° - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Procuradoria Geral do Município:

NOME
LARISSA ROCHA DOS SANTOS

Art. 3° - Nomear para exercer o cargo de **CONTADOR**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Fazenda:

NOME
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR

Art. 4° - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR A**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME
ROSE DE PAULA BILHERO
MARIANNA ENRICO BASTOS MAGALHAES
BARBARA ROBERTA MAGALHAES DE ARAUJO DE BIASI
DANIEL NASCIMENTO VICTOR
LETICIA XAVIER DE FIGUEIREDO
TAMARA AGUIAR GUIMARAES
CRISTIANE FERREIRA VIEIRA

Art. 5° - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B - MATEMÁTICA**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME
JOSE LUIZ AMARAL DE SOUZA
LILIAN BRAGA ESTEVAO
CAROLINA CHIPANA HUAMANI

Art. 6° - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 15 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 431/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 056/2023 de 15/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS**, matrícula n° 2048/01, CPF XXX.416.XXX-XX e **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula n° 746/01, CPF XXX.376.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 145/2023, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, em favor de **ESSENCIAL BUFÉ LTDA – ME.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 432/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 052/2023 de 12/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Servidora **TAMIRES DA ROCHA O. CAMARGO**, matrícula n° 1622/01, CPF XXX.286.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 107/2023, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, em favor de **ESSENCIAL BUFÉ LTDA – ME.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 433/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 054/2023/SMS de 12/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula n° 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX e **TATIANA QUEIROZ DORO**, matrícula n° 712/01, CPF XXX.807.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscais, no Contrato n° 125/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE APARELHO DE USG**, em favor de **PS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 434/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 055/2023 de 12/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS**, matrícula n° 2048/01, CPF XXX.416.XXX-XX e **EDWARD MARQUES LOPES LEÃO**, matrícula n° 1172/01, CPF XXX.913.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 146/2023, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, em favor de **ESSENCIAL BUFÊ LTDA – ME**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 435/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal n° 1812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria d Educação;

CONSIDERANDO o Memorando 173/2023, da SME, de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR "B" DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	PROFESOR B	VIGENCIA	%
2174/01	HELGA CARVALHO BAPTISTA DE ALMEIDA	02/05/2023	90
2175/01	HELLEN DOS SANTOS LIRA	02/05/2023	10
2172/01	TATIANE GARCIA DOS SANTOS F. DE OLIVEIRA	02/05/2023	15

Art. 2° – A gratificação de que trata o art. 1° será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3° – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4° – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta d dotação orçamentária própria, suplementandose, se necessário.

Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogandose as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 436/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal n° 1812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria d Educação;

CONSIDERANDO o Memorando 173/2023, da SME, de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** às servidoras ocupantes do cargo de **PROFESSOR "A" DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	PROFESOR A	VIGENCIA	%
2162/01	CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	02/05/2023	40
2103/01	ANA CAROLINA LUIZA DO AMARAL	08/05/2023	100

Art. 2° – A gratificação de que trata o art. 1° será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3° – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4° – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementandose, se necessário.

Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogandose as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 437/2023– G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o 173/2023, da SME, de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a gratificação concedida pelo exercício da função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, das servidoras ocupantes do cargo de PROFESSOR "B" DOCENTE, constantes na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
1612/01	ANA BEATRIZ P. CAMPUZANO MARTINEZ	02/05/2023
2057/01	CLOTILDE PASSOS DE ARAUJO	08/05/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 439/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando 173/2023, da SME, de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR gratificação pelo exercício de função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR "B" DOCENTE, constantes abaixo:

Nome	Matrícula	Data de início	%
CAMILA SERENO MOTTA BASILIO	2178/01	02/05/2023	35
EDUARDO BALTAR DE CARVALHO	1063/01	02/05/2023	25
JOSE RAMOS DA SILVA	1831/01	02/05/2023	80
LEVY REUBEN STEINER GANHADIEIRO	1924/01	02/05/2023	100
MONICA POSSATO	1626/01	02/05/2023	35
PABLO MIRANDA SOARES	1834/01	02/05/2023	40

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 438/2023– G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o 173/2023, da SME, de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a gratificação concedida pelo exercício da função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, das servidoras ocupantes do cargo de PROFESSOR "A" DOCENTE, constantes na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
563/01	ADJANE BASILIO FARINELLI TRINDADE	02/05/2023
528/01	CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	02/05/2023
2033/01	DAYANA DA SILVA PINHEIRO	08/05/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 440/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 2933/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora GRACE NUNES DA SILVA REIS, matrícula nº 1971/01, CPF XXX.476.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 151/2023, que tem por objeto SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO CONCURSO RAINHA DA "FESTA DO TOMATE 2023".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 441/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo n° 3739/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA** matrícula n° 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 144/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PMPA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Contrato n° 141/2023, publicado no Diário Oficial 4010 de 05 de maio de 2023.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS****COMUNICADO****PREGÃO PRESENCIAL 054/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO PARA ATENDER AO EVENTO DA FESTA DO TOMATE 2023.

Data e Local: 26 de maio de 2023, às 15:00 horas de Brasília-DF, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**